



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 16 de julho de 2026

PROCESSO CFM Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADM. E DISPONIBILIZAÇÃO LABORATIVA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, INCLUINDO AS ATIVIDADES DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO, BEM COMO O DEVIDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA REAL JG FACILITIES S.A, NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 - Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 33583550000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 66, seção 3, no dia 06 de abril de 2022 e, de outro lado, a **REAL JG FACILITIES S.A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, estabelecida à SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF, CEP: 71.736-102, representada neste ato pela Sra. **FLÁVIA MACENA DE SOUZA**, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº [REDAZIDO] portadora do RG nº [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima (GUIA DA FISCALIZAÇÃO), item 7.1.5, referente ao contrato de Prestação de Serviço de Administração e Disponibilização Laborativa Especializada, firmado em 04 de setembro de 2023.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - GUIA DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Além dos salários e benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho vigente, a CONTRATADA deverá considerar, na composição de custos, o valor mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** referente ao benefício de plano de saúde.

2.1.1. O valor estabelecido deverá ser observado durante toda a vigência contratual, inclusive nas eventuais repactuações de preços, ficando sua atualização vinculada à aplicação do IPCA-E acumulado no período de janeiro a dezembro do exercício anterior ao da repactuação, de forma a garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.1.2. A metodologia de atualização deverá observar, ainda, as disposições previstas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente à época da repactuação e os parâmetros formalmente estabelecidos nos autos do processo administrativo.

2.2. Descrição dos Postos e Valores (7 e 8º apostilamento)

ITEM	POSTO	VALOR POR POSTO	QUANT. POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44H	R\$ 7.237,62	11	R\$ 79.613,82	R\$ 955.365,84
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44H	R\$ 8.552,50	4	R\$ 34.210,00	R\$ 410.520,00
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 12x36	R\$ 13.670,46	1	R\$ 13.670,46	R\$ 164.045,52
4	OPERADOR DE MÁQUINA DIRIGÍVEL PARA LIMPEZA 12x36	R\$ 13.670,46	1	R\$ 13.670,46	R\$ 164.045,52
5	JAUZEIRO 44H	R\$ 9.308,89	2	R\$ 18.617,78	R\$ 223.413,36
6	JARDINEIRO 44H	R\$ 9.025,06	3	R\$ 27.075,18	R\$ 324.902,16
7	RECEPCIONISTA 44H	R\$ 7.775,87	1	R\$ 7.775,87	R\$ 93.310,44
8	COPEIRO 44H	R\$ 5.999,55	4	R\$ 23.998,20	R\$ 287.978,40
9	GARÇOM 44H	R\$ 7.796,25	2	R\$ 15.592,50	R\$ 187.110,00
10	ENCARREGADO GERAL 44H	R\$ 11.010,01	1	R\$ 11.010,01	R\$ 132.120,12
11	MOTORISTA DE VEÍCULO EXECUTIVO 44H	R\$ 9.954,26	12	R\$ 119.451,12	R\$ 1.433.413,44

	R\$ 364.685,40	R\$ 4.376.224,80
--	---------------------------------	-----------------------------------

2.3. Quadro atual dos Postos e Valores

ITEM	POSTO	VALOR POR POSTO	QUANT. POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44H	R\$ 7.510,00	11	R\$ 82.610,00	R\$ 991.320,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44H	R\$ 8.824,88	4	R\$ 35.299,52	R\$ 423.594,24
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 12x36	R\$ 14.215,22	1	R\$ 14.215,22	R\$ 170.582,64
4	OPERADOR DE MÁQUINA DIRIGÍVEL PARA LIMPEZA 12x36	R\$ 14.215,22	1	R\$ 14.215,22	R\$ 170.582,64
5	JAUZEIRO 44H	R\$ 9.529,34	2	R\$ 19.058,68	R\$ 228.704,16
6	JARDINEIRO 44H	R\$ 9.245,51	3	R\$ 27.736,53	R\$ 332.838,36
7	RECEPCIONISTA 44H	R\$ 7.996,33	1	R\$ 7.996,33	R\$ 95.955,96
8	COPEIRO 44H	R\$ 6.220,00	4	R\$ 24.880,00	R\$ 298.560,00
9	GARÇOM 44H	R\$ 8.016,70	2	R\$ 16.033,40	R\$ 192.400,80
10	ENCARREGADO GERAL 44H	R\$ 11.230,46	1	R\$ 11.230,46	R\$ 134.765,52
11	MOTORISTA DE VEÍCULO EXECUTIVO 44H	R\$ 10.174,71	12	R\$ 122.096,52	R\$ 1.465.158,24
				R\$ 375.371,88	R\$ 4.504.462,56

2.4. A forma de apresentação adotada não implica alteração do objeto contratado, supressão ou acréscimo de postos de trabalho, tampouco modifica o quantitativo originalmente contratado, permanecendo íntegros e inalterados todos os direitos, obrigações, quantitativos e demais condições estabelecidos no Contrato originário e em seus instrumentos posteriores.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário - 6.2.2.1.1.33.90.39.038 - Serviços de Apoio Administrativo,

Técnico e Operacional.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com a Lei 8.666/93

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

6. DA PUBLICIDADE

6.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, mediante publicação do extrato na forma da legislação aplicável.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Assessoria Jurídica

ADRIANO PONCE
Gestor Titular

FLÁVIA MACENA DE SOUZA
REAL JG FACILITIES S.A.

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Setor de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 17/07/2026, às 17:12, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Oliveira Ponce, Coordenador(a)**, em 20/07/2026, às 16:27, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 20/07/2026, às 20:53, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 21/07/2026, às 08:57, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 21/07/2026, às 09:28, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Chefe de Setor**, em 21/07/2026, às 12:58, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4553047** e o código CRC **E319F33D**.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



CFM | CRM's
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA

Referência: Processo SEI nº 26.0.000003739-6 | data de inclusão: 16/07/2026